REQUERIMENTO Nº 00143/2025
Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Exmo. Senhor Fábio Garcia de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Gerson Maia Gomes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitando informações sobre quais providências estão sendo tomadas em relação à sugestão apresentada por meio da Indicação nº 0407/2025, que trata da realização de serviços de manutenção, patrolamento, limpeza e encascalhamento no final da Rua 9, no Bairro Santa Luzia.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária tendo em vista que, até o presente momento, não recebi resposta oficial quanto à indicação encaminhada, impossibilitando o acompanhamento e a devida prestação de contas à população.

Ressalto ainda que continuam chegando a este gabinete diversas denúncias de moradores e cidadãos que trafegam diariamente pela via, relatando as dificuldades enfrentadas.

Considerando o art. 217 do Regimento Interno em seu Parágrafo 2º - Os pedidos de informações dos Vereadores ou da Comissão da Câmara Municipal, ao Poder Executivo deste Município, enviado através da Mesa da Câmara, terão o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante comunicação antecipada, justificando o atraso.

Considerando o Art. 218 do Regimento Interno que dispõe: "Os pedidos de informações podem ser reiterados, se não responderem ao autor, mediante novo requerimento, que deverá seguir a tramitação regimental".

Considerando o Art. 61 da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre as infrações Político-Administrativas, em seu Inciso III - "Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da câmara, quando feitos a tempo e na forma regular".

Considerando o Art. 68 da Lei Orgânica do Município que assevera: "Os secretários ou ocupantes de cargos da mesma natureza são solidariamente responsáveis com o prefeito pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem".

A ausência de manutenção tem gerado transtornos, e prejuízos e comprometido a trafegabilidade dos condutores e moradores deste local.

Diante disso, reforço a importância do retorno a esta solicitação, de forma que possamos cumprir o mandato com transparência e responsabilidade, atendendo aos anseios da

população.

Guajará-Mirim (RO), 22 de agosto de 2025.

CORDÉLIA CRUZ SANTANA
Vereadora - PDT

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90

Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA**, **VEREADORA**, em 25/08/2025 às 11:13, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **702303** e o código verificador **8385CF2D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - INDICAÇÃO LEGISLATIVO Nº 00407/2025	25/08/2025	703018

Docto ID: 702303 v1